



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ: 06.553.762/0001-00

Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000

e-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com

Jaicós – PI



LEI MUNICIPAL Nº 932/2013

JAICÓS-PI, 16 de setembro de 2013.

Fixa o Piso Salarial aos Profissionais da Educação do Município de Jaicós, em conformidade com a Lei 11.738/08, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAICOS**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Jaicós para o valor de R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais), tendo como referência o Professor Classe “A” Nível “I” com base no artigo 2º § 1º e artigo 5º Parágrafo Único da Lei 11.738/08 de 16 de julho de 2008, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros relativos ao vencimento dos servidores, retroativo à 1º de Janeiro de 2013, estando revogadas as disposições em contrário que versam sobre a matéria.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze.

WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO
Prefeita Municipal de Jaicós

